



ATA CIRCUNSTANCIADA (1ª REUNIÃO)
CREDENCIAMENTO Nº 90.005/2026
PROCESSO Nº 1.748/2026

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil de vinte e seis, às 08:40h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Candói, reuniu-se a equipe responsável para análise de credenciamento. A sessão foi conduzida pelo Sr. **Rodrigo Miss** (Agente de Contratação), com o suporte da Equipe de Apoio formada pela Sra. Kauane Cristina da Silva e pela Sra. Lucimara Pinheiro da Silva, todos designados pela Portaria nº 217/2023 alterada pela Portaria nº 381/2024.

O objetivo da reunião foi analisar os requerimentos de participação para credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) para a prestação de serviços de roçada de áreas verdes e limpeza de meios-fios, abrangendo logradouros públicos, prédios municipais e vias urbanas, com o devido recolhimento e transporte dos resíduos gerados, conforme o Edital nº 90.005/2026.

DOS ATOS PROCESSUAIS

A equipe iniciou os trabalhos realizando verificações no sistema de processos digitais. Constatou-se o registro de 7 (sete) pedidos de credenciamento até o presente momento, os quais foram formalmente juntados aos autos:

Protocolo	MEI	CNPJ	Data Protocolo
1.533/2026	57.073.103 ADRIELSON MACHADO BATISTA	57.073.103/0001-07	19/06/2026 09:09
1.508/2026	MARCOS FELIPE POTEREICO	67.251.096/0001-31	18/06/2026 09:47
1.595/2026	37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL	37.084.240/0001-21	24/06/2026 16:56
1.675/2026	67.693.899 ALEX JOSE DA SILVA	67.693.899/0001-46	26/06/2026 14:51
1.620/2026	40.709.555 CAROLINE APARECIDA FAGUNDES	40.709.555/0001-21	25/06/2026 16:17
1.780/2026	67.801.874 DIRLENE CHAVES MIS	67.801.874/0001-19	07/07/2026 15:21
1.853/2026	67.903.667 CLAUDIO SEBASTIAO STROKA DE OLIVEIRA	67.903.667/0001-75	14/07/2026 10:07

DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Os requerimentos foram protocolados entre os dias 19/06/2026 e 14/07/2026, estando, portanto, dentro do prazo de vigência do edital.

Inicialmente, verificou-se o cumprimento dos requisitos previstos no item 6.4 e na Cláusula Quarta do Edital. Foram extraídos os relatórios de consulta aos cadastros do TCU e do TCE-PR, confirmando que nenhum dos MEIs possui impedimento para licitar ou contratar com o Poder Público.



Constatou-se que as proponentes **57.073.103 ADRIELSON MACHADO BATISTA** e **MARCOS FELIPE POTEREICO** descumpriram as exigências editalícias. O primeiro apresentou apenas o comprovante de inscrição no CNPJ, enquanto o segundo apresentou somente o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Como ambos deixaram de apresentar o Requerimento de Participação (Anexo II), exigido no item 5.1, bem como os demais documentos previstos no item 7.1 do Edital, ambos os requerimentos foram **indeferidos**.

Os demais requerimentos foram aceitos para a fase de habilitação.

Com base na data-base de cada protocolo, a equipe apurou as seguintes situações:

- Os proponentes **67.693.899 ALEX JOSE DA SILVA**, **67.801.874 DIRLENE CHAVES MIS** e **67.903.667 CLAUDIO SEBASTIAO STROKA DE OLIVEIRA** não apresentaram o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). Por se tratar de MEIs sem empregados registrados, não estão sujeitos ao recolhimento obrigatório do FGTS e não possuem registro ativo na Caixa Econômica Federal. Logo, restou comprovada a impossibilidade de emissão da referida certidão e a ausência de débitos.
- Saneamento de Certidões:**
 - ✓ A licitante **40.709.555 CAROLINE APARECIDA FAGUNDES** apresentou CRF válido no ato do protocolo, mas vencido na data de hoje.
 - ✓ O licitante **67.693.899 ALEX JOSE DA SILVA** não apresentou a CND Trabalhista.
 - ✓ *Procedimento:* Com amparo nas prerrogativas do item 7.3.3 do Edital, o Agente de Contratação consultou os sites oficiais do MTE e da Caixa Econômica Federal para emissão das certidões atualizadas, as quais foram devidamente juntadas aos autos.
- Irregularidades Insanáveis:**
 - ✓ Não foi possível emitir a Certidão Negativa de Débitos Municipais de **67.801.874 DIRLENE CHAVES MIS** devido a pendências cadastrais identificadas no sistema tributário municipal.
 - ✓ Os proponentes listados a seguir deixaram de apresentar a Certidão Negativa de Falência (exigida no item 7.1.4). Como este documento não é fornecido de forma gratuita nos portais públicos para emissão direta pelo Agente de Contratação, a falha não pôde ser saneada pela equipe.

Assim, nenhum dos proponentes foram habilitados, portanto, pelos motivos a seguir, não estão aptos a se credenciar:

Protocolo	MEI	CNPJ	Situação
1.533/2026	57.073.103 ADRIELSON MACHADO BATISTA	57.073.103/0001-07	Indeferido
1.508/2026	MARCOS FELIPE POTEREICO	67.251.096/0001-31	Indeferido
1.595/2026	37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL	37.084.240/0001-21	Inabilitado , com fundamento no item 7.3.7, inciso II do Edital, eis que possui no CCMEI apenas atividades



			de comércio e não para <u>prestação de serviço</u> de jardinagem ou outro compatível, conforme exige item 7.1.1, inciso I
1.675/2026	67.693.899 ALEX JOSE DA SILVA	67.693.899/0001-46	Inabilitado , com fundamento no item 7.3.7, inciso II do Edital, em razão de não ter apresentado certidão negativa de falência, conforme exige item 7.1.4
1.620/2026	40.709.555 CAROLINE APARECIDA FAGUNDES	40.709.555/0001-21	Inabilitado , com fundamento no item 7.3.7, inciso II do Edital, em razão de não ter apresentado certidão negativa de falência, conforme exige item 7.1.4
1.780/2026	67.801.874 DIRLENE CHAVES MIS	67.801.874/0001-19	Inabilitado , com fundamento no item 7.3.7, inciso II do Edital, em razão de não ter apresentado certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de falência, conforme exige item 7.1.3 inciso II e item 7.1.4
1.853/2026	67.903.667 CLAUDIO SEBASTIAO STROKA DE OLIVEIRA	67.903.667/0001-75	Inabilitado , com fundamento no item 7.3.7, inciso II do Edital, em razão de não ter apresentado certidão negativa de falência, conforme exige item 7.1.4

DA DECISÃO

Diante do exposto e pelo descumprimento das exigências editalícias detalhadas nesta ata, o Agente de Contratação decide pelo:

1. **INDEFERIMENTO** dos requerimentos dos proponentes **57.073.103 ADRIELSON MACHADO BATISTA** e **MARCOS FELIPE POTEREICO**;
2. **INABILITAÇÃO** dos proponentes **37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL**, **67.693.899 ALEX JOSE DA SILVA**, **40.709.555 CAROLINE APARECIDA FAGUNDES**, **67.801.874 DIRLENE CHAVES MIS** e **67.903.667 CLAUDIO SEBASTIAO STROKA DE OLIVEIRA**.



Restando, portanto, todos os proponentes inaptos para o credenciamento nesta fase.

DO PRAZO RECURSAL

Nos termos da Cláusula Décima do Edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso com efeito suspensivo contra a presente decisão de indeferimento/inabilitação. O prazo passará a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial do resultado deste julgamento.

DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

Foi determinada a publicação do resultado do julgamento e da lista de instituições credenciadas nos seguintes canais, em cumprimento à legislação e ao Edital:

- Diário Oficial do Município;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Site oficial da Prefeitura Municipal de Candói.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **14:50**, oportunidade na qual foi lavrada a presente Ata Circunstanciada que, após lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, segue devidamente assinada.

Candói-PR, 14 de julho de 2026.

Rodrigo Miss
Agente de Contratação
Portaria 217/2023

Kauane Cristina da Silva
Equipe de Apoio
Portaria nº 381/2024

Lucimara Pinheiro da Silva
Equipe de Apoio
Portaria 217/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2423-54AA-7159-A0B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO MISS (CPF 048.XXX.XXX-06) em 14/07/2026 15:03:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KAUANE CRISTINA DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-96) em 14/07/2026 15:11:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA (CPF 059.XXX.XXX-06) em 14/07/2026 15:11:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/2423-54AA-7159-A0B3>